



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020-FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020-FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM E A JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LUIZ FERNANDO SANTOS** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 03/2020 - FMAS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a uma alteração nos preços verificados na placa de preços e nas notas fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser DIMINUÍDO será de **R\$ 592,29 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**, referente ao item original ao Contrato nº 03/2020 - FMAS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTACÃO:

| COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|-------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 08.02 | 08.244.0006 | 2041 | 33.90.30.00 | 10010000 |
| 08.02 | 08.244.0006 | 2099 | 33.90.30.00 | 13110000 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 22 DE ABRIL DE 2020.

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, 26 – Centro – Boquim/SE

Documento nº 468



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZ FERNANDO SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho
CONTRATANTE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JUBS & CIA LTDA
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1. Isabela Guedes P. Góis C.P.F. 093-973-245-08
- 2. Pablo Mathias Costa Gomes C.P.F. 075.291.565-78



Documento nº 469
f

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I



SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2041

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | Valor anterior R\$ | Valor atual R\$ | VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$) | TOTAL DIMINUÍDO (R\$) |
|------|-----------|----------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|
| | GASOLINA | 4.200,00 | 4,19 | 4,14 | 0,05 | 210,00 |

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2099

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | Valor anterior R\$ | Valor atual R\$ | VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$) | TOTAL DIMINUÍDO (R\$) |
|------|-----------|----------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|
| | GASOLINA | 7.645,92 | 4,19 | 4,14 | 0,05 | 382,29 |

Valor Total a ser DIMINUÍDO: R\$ 592,29 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).


 3
